

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.213, DE 8 DE AGOSTO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Resolução ANEEL n. [216](#), de 15 de julho de 1998, tendo em vista o disposto nos art. 11 a 13 da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 24, Anexo I, do Decreto n. 2.335, de 6 de outubro de 1997, no Decreto n. 2.410, de 28 de novembro de 1997, e o que consta do Processo n. 48500.7088/2010-66, resolve: I – Tornar sem efeito os valores publicados para os produtores independentes Energética Eldorado Ltda – UTE Eldorado constante no Despacho n. [3.731](#), de 27 de dezembro de 2007 e no Despacho n. [4.778](#), de 23 de dezembro de 2008 e Usina Eldorado Ltda – UTE Eldorado constante no Despacho n. [4.774](#), de 22 de dezembro de 2009 e no Despacho n. [4.080](#), de 27 de dezembro de 2010.

DAVI ANTUNES LIMA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.08.2011, seção 1, p. 75, v. 148, n. 152.